PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1840934

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1.Necessidade de aquisição de relógio/cronômetro digital de painel para instalação no Plenário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2). O equipamento atualmente instalado no local encontra-se obsoleto e não possui tecnologia de sincronização automática com a hora legal da rede de dados do Tribunal, demandando constantes ajustes manuais por parte da equipe de manutenção para corrigir desvios de precisão. Além disso, o dispositivo atual tem apresentado falhas recorrentes de funcionamento devido a desligamentos intempestivos, o que compromete a previsibilidade e a confiabilidade visual do tempo durante as sessões de julgamento.
1.2.A substituição é indispensável para garantir um controle rigoroso, público e em tempo real do horário das sessões, assegurando o cumprimento exato dos tempos regimentais para sustentações orais e manifestações dos magistrados, sem riscos de interrupções ou contestações.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 121032026000405 da PO 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

3.1. O material deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.
3.2. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.
3.3. Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para o Contratante.
3.4. Os produtos cotados deverão ser novos e de primeira qualidade.
3.5. Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Os rótulos não podem estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis.
3.6.Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelas empresas licitantes serão:
3.7.Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelos menos 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu equipamentos eletrônicos.
3.7.

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

3.8. Todos os elementos, no que tange a composição e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.
3.9. Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, confeccionadas com materiais recicláveis e resistentes, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e posterior descarte.
3.10. A contratada deverá utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada.
3.11. A contratada não deverá utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem a ser fornecido.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. O quantitativo de material foi calculado com base no levantamento de necessidade efetuado pela equipe técnica da SEMAUT no plenário do TRF2, conforme no relatório de quantitativo juntado aos autos da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

SOLUÇÕES		ANÁLISE VANTAGENS/DESVANTAGENS
1	Aquisição de Relógio Digital de Painel com Sincronização NTP.	**Vantagens:** A solução eliminará a necessidade de ajustes manuais constantes, pois o equipamento sincroniza o horário automaticamente via rede de dados do Tribunal (NTP). Possui sistema de backup por bateria interna, evitando falhas por desligamento intempestivo. **Desvantagens:** Exige infraestrutura prévia de ponto de rede (Wi-Fi ou cabeada).
2	Aquisição de Relógio Digital de Parede Simples (sem sincronização automática).	**Vantagens:** Apresenta menor custo inicial de aquisição em comparação com modelos sincronizados por rede. **Desvantagens:** Mantém o problema atual de descompasso de horário ao longo do tempo, continuando a exigir intervenções manuais frequentes da equipe de manutenção.
3	Manutenção corretiva com reforma do relógio atualmente instalado.	**Vantagens:** Evita o custo imediato de aquisição de um novo equipamento. **Desvantagens:** O equipamento atual é obsoleto e não comporta a atualização tecnológica para sincronização automática via rede. A manutenção não resolveria a necessidade de ajustes manuais constantes e geraria um custo recorrente ineficiente, com alta probabilidade de novas falhas por desligamento devido ao desgaste natural dos componentes internos.

5.1. Solução Escolhida
Aquisição de Relógio Digital de Painel com Sincronização NTP.
5.2.Foi realizada ampla pesquisa nos portais oficiais de contratações públicas (como o Compras.gov.br e o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP), contudo, não foram localizados pregões eletrônicos recentes cujo objeto guarde estrita similaridade com a solução integrada pretendida.
5.3. Ressalta-se que, embora não tenham sido mapeadas licitações idênticas em outros órgãos, os componentes da solução técnica pretendida estão amplamente consolidados e disponíveis no mercado nacional por meio de diversos fabricantes e fornecedores.
5.4.Como evidência de viabilidade de mercado, foram juntados aos autos da contratação os orçamentos utilizados como base para o valor estimado da contratação, a fim de comprovar a existência de soluções comerciais prontas e aptas a atender aos requisitos do Tribunal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
6.1. O valor global estimado para a contratação é de R$ 3989,00, conforme orçamento juntado aos autos da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:
7.1. Solução Escolhida
Aquisição de Relógio Digital de Painel com Sincronização NTP.

7.2. Justificativa:
A escolha da solução fundamenta-se na necessidade de modernizar a infraestrutura do Plenário, substituindo um equipamento obsoleto e sujeito a falhas por um sistema robusto e automatizado. A adoção do relógio com sincronização via protocolo NTP elimina em 100% a necessidade de ajustes manuais constantes pela equipe de manutenção, garantindo precisão absoluta ao coletar a hora legal diretamente da rede de dados do Tribunal.

DO CICLO DE VIDA
7.3. A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à validade dos materiais fornecidos, os quantitativos necessários e as especificações técnicas de cada produto com vistas à consecução do interesse público.
7.3.1.Foram observadas as quatro principais etapas do ciclo de vida dos materiais: fabricação, distribuição (embalagem/transporte), consumo (uso) e descarte.

Fabricação:
7.4. A solução foi detalhada de modo a observar os critérios de sustentabilidade que a futura contratada deverá observar como:
7.4.1. Utilização de materiais sustentáveis e de fontes responsáveis na confecção dos produtos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010),
7.4.2. Adoção de práticas e processos produtivos que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Distribuição (embalagem/transporte):
7.5. A empresa deverá optar por embalagens sustentáveis que assegurem a integridade do produto e otimizem o espaço de armazenamento para aprimorar a eficiência logística de transporte, reduzindo, assim, as emissões de gases de efeito estufa.

Consumo (uso):
7.6. Levando-se em conta que a garantia da durabilidade e qualidade dos produtos adquiridos minimiza o descarte e a necessidade de reposição do material.
7.7. Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).
7.8. Considerando o desgaste natural de cada material foram definidos quantitativos capazes de satisfazer às

necessidades desta Egrégia Corte.

Descarte:
7.9. Os produtos devem ser acondicionados em materiais recicláveis ou biodegradáveis, de modo que seu descarte não promova poluição do solo, água e ar.
7.10. O eventual descarte do produto adquirido será efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, através dos contratos e convênios firmados pelo TRF2 para este fim.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:
8.1.É tecnicamente inviável o parcelamento por se tratar de solução indivisível (aquisição de unidade única).

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:
9.1.Benefícios Diretos
9.1.1.Garantia de Isenção e Confiabilidade na Gestão do Tempo: Assegurar que a contagem do tempo regimental de sustentação oral dos advogados e das manifestações dos magistrados seja realizada de forma rigorosa, pública e transparente, eliminando margens para questionamentos ou incidentes processuais decorrentes de descompassos de horário.
9.1.2. Mitigação de Falhas Operacionais por Desligamento: Eliminar os riscos de interrupção visual do tempo durante as sessões de julgamento, graças ao sistema de backup por bateria interna do novo equipamento, mantendo a continuidade do serviço mesmo em cenários de oscilação de energia.
9.1.3. Otimização da Rotina da Equipe de Manutenção: Eliminar a necessidade de intervenções humanas e ajustes manuais constantes no Plenário, uma vez que a tecnologia de sincronização via rede (NTP) garante a atualização automática da hora legal brasileira.
9.2. Benefícios Indiretos
9.2.1.Preservação da Solenidade e Organização Institucional: Contribuir para a manutenção da ordem, da pontualidade e do decoro das sessões do Plenário do TRF2, fornecendo uma infraestrutura moderna e visualmente adequada à importância das deliberações da Corte.
9.2.2. Melhoria na Produtividade dos Trabalhos Judiciais: Proporcionar aos magistrados, servidores e operadores do direito um ambiente técnico previsível, permitindo melhor planejamento e cumprimento das pautas de julgamento do dia.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:
10.1.Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:
11.1.Não se aplica.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:
12.1. A Contratação prevê que o material será fornecido de acordo com a legislação dos órgãos ambientais, não havendo, portanto, impactos ambientais negativos.
12.2. Havendo necessidade de retirada de restos de materiais e entulho, os mesmos serão descartados seguindo os critérios e legislação relativos à sustentabilidade.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:
13.1.Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES**, **Supervisor**, em 16/06/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1840934** e o código CRC **30B5FC7A**.